

PROGRAMA

Programa

0126 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - AMPLIAÇÃO DA SEGURANÇA JURÍDICA NO CAMPO

Área Temática

- Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Objetivo(s) Estratégico(s)

- REDUZIR A VULNERABILIDADE SOCIAL PROMOVENDO A TRAJETÓRIA PARA A AUTONOMIA.

Diretriz(es)

- AMPLIAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA DO ESTADO À DEMANDA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
- FORTALECER A AGRICULTURA FAMILIAR E CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E DE BENEFICIÁRIOS DE REFORMA AGRÁRIA, ESTIMULANDO A INCLUSÃO ECONÔMICA, PRODUTIVA E SOCIAL, POR MEIO DO ESTÍMULO À SUCESSÃO RURAL, AO ASSOCIATIVISMO E AO COOPERATIVISMO
- PROMOVER A CIDADANIA E A DIGNIDADE DA VIDA NO CAMPO

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

- 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO
- 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES

Órgão Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pelo Programa

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Objetivo

AÇÕES VOLTADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE PROPRIEDADES SEM REGISTRO, LEVANDO SEGURANÇA JURÍDICA AOS PRODUTORES RURAIS QUE POSSUEM A POSSE MAS NÃO A PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS.

Justificativa

HÁ UMA GRANDE PARCELA DE PROPRIEDADES RURAIS SEM DOCUMENTO DE REGISTRO NOS CARTÓRIOS DE IMÓVEIS EM MINAS GERAIS NO ÂMBITO RURAL. PARA A REDUÇÃO DOS CONFLITOS AGRÁRIOS, A MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS E GERAÇÃO DE RIQUEZA NO CAMPO É NECESSÁRIO GARANTIR A SEGURANÇA JURÍDICA DESSES PRODUTORES, QUE POSSUEM A POSSE DE ÁREAS DEVOLUTAS, CRIANDO AS CONDIÇÕES PARA GERAR INVESTIMENTOS.

Tipo de programa

Finalístico

Horizonte Temporal

Contínuo

Estratégia de Implementação

EXECUÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS PROCESSOS DE DISCRIMINAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE TERRAS, POR MEIO DA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS FUNDIÁRIOS MUNICIPAIS E LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS, SENDO OS RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ESTADO OU PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE RESPOSTA DO ESTADO À DEMANDA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. REVISÃO E PROPOSIÇÃO DE ALTERAÇÃO DE NORMATIVOS E LEGISLAÇÃO RELACIONADA AO TEMA, COM VISTAS A GARANTIR O DIREITO DE PROPRIEDADE, MITIGAR PROBLEMAS DE CONFLITO NO CAMPO, REDUZIR A INSEGURANÇA JURÍDICA E MELHORAR O AMBIENTE DE NEGÓCIOS POR MEIO DA GERAÇÃO DE RIQUEZA E RENDA.

Unidade Administrativa Responsável pelo Programa

AÇÕES

Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Função

AGRICULTURA

SubFunção

ABASTECIMENTO

Tipo de Ação

Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Projetos estratégicos

Tema Estratégico

Agropecuária eficiente

Projeto Estratégico

Regularização Fundiária Rural

Título**4344 - DISCRIMINAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TERRAS E GESTÃO DOS ARRENDAMENTOS****Finalidade**

ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS E REGULARIZAÇÃO DE PROPRIEDADES ARRENDADAS A TERCEIROS POR MEIO DA GESTÃO DOS ARRENDAMENTOS CUJOS CONTRATOS JÁ SE ENCONTRAM VENCIDOS.

Descrição

EFETIVAR A ARRECADAÇÃO DE TERRAS RURAIS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DEMAIS FINS PREVISTOS NA LEI 11.020, DE 08 DE JANEIRO DE 1993, POR MEIO DE AÇÕES DISCRIMINATÓRIAS ADMINISTRATIVAS OU JUDICIAIS. PARA TANTO, SERÃO NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-JURÍDICOS, ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS RURAIS E IMÓVEIS ARRENDADOS, CONFIRMAÇÃO DE LEGITIMIDADE DE PROPRIEDADES, GESTÃO DAS TERRAS RURAIS ATÉ QUE OCORRA A DESTINAÇÃO ESPECÍFICA E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS ARRECADADOS.

Publico-Alvo

PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS; ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

Produto

PROCESSO INICIADO

Especificação do Produto

PROCESSOS DISCRIMINATÓRIOS INSTAURADOS POR MEIO DE RESOLUÇÃO PUBLICADA.

Unidade de Medida

PROCESSO

Quadro de Metas da Ação

	2020	2021	2022	2023
Orçamentário (R\$ 1,00)	822.072	831.541	841.183	850.999

Físico

20

20

20

20

SENDO:

DESPESAS COM PESSOAL: 523.227,00

DESPESAS COM CUSTEIO: 298.845,00

Detalhamento da Implementação

- LEVANTAMENTO DOCUMENTAL PRELIMINAR, BEM COM A CAPTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA SUBSIDIAR A IDENTIFICAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS DEVOLUTAS RURAIS PARA INSTRUÇÃO DE AÇÃO DISCRIMINATÓRIA E ARRECADAÇÃO DOS IMÓVEIS;
- INDICAÇÃO DO PERÍMETRO A SER DISCRIMINADO;
- PUBLICAÇÃO DE EDITAL E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS;
- MANIFESTAÇÃO QUANTO O REGULAR DESTACAMENTO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO PARA O PRIVADO POR MEIO DE ANÁLISE DA CADEIA DOMINIAL;
- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA ARRECADAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS ARRENDADOS POR MEIO DO PROGRAMA DE DISTRITOS FLORESTAIS.
- REALIZAR REVISÃO NORMATIVA E BUSCAR SOLUÇÕES NAS DIVERSAS INSTÂNCIAS POLÍTICAS E JURÍDICAS QUE RESULTEM EM MAIOR EFICIÊNCIA NA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DESTINAÇÃO DOS IMÓVEIS.

Base Legal

- LEI ESTADUAL Nº 11.020/93;
- DECRETO ESTADUAL Nº 34.801/93;
- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTS. 247/248;
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 26, INCISO IV;
- LEI FEDERAL Nº 601 DE 18 DE SETEMBRO DE 1850;
- LEI FEDERAL Nº 6.015/73.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FUNDIÁRIA

Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Função

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

SubFunção

ABASTECIMENTO

Tipo de Ação

Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Projetos estratégicos

Tema Estratégico

Agropecuária eficiente

Projeto Estratégico

Regularização Fundiária Rural

Título

4342 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS RURAIS

Finalidade

EFETIVAÇÃO DE AÇÕES RELACIONADAS A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL POR MEIO DA ALIENAÇÃO OU CONCESSÃO DE TERRAS DEVOLUTAS, GARANTINDO A PROPRIEDADE AOS BENEFICIÁRIOS, VISANDO REDUZIR O NÚMERO DE PROPRIEDADES SEM REGISTRO, REDUZINDO OS CONFLITOS AGRÁRIOS E LEVANDO SEGURANÇA JURÍDICA AOS PRODUTORES RURAIS.

Descrição

REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO, IDENTIFICAÇÃO E GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, CONTRIBUINDO COM A IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO GEORREFERENCIADO DE IMÓVEIS RURAIS; E EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DE PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA QUE PODEM CULMINAR NA EMISSÃO DE TÍTULOS DE PROPRIEDADE RURAL.

Publico-Alvo

POSSEIROS DE TERRAS DEVOLUTAS QUE POSSUEM IMÓVEIS NÃO REGULARIZADOS E SE ENQUADREM NAS CONDIÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 11.020/93; ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS

Produto

TÍTULO ENTREGUE

Especificação do Produto

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE ALIENAÇÃO OU CONCESSÃO DE TERRAS DEVOLUTAS RURAIS FINALIZADOS POR MEIO DA TITULAÇÃO OU DA CONCLUSÃO.

Unidade de Medida

UNIDADE

Quadro de Metas da Ação

	2020	2021	2022	2023
Orçamentário (R\$ 1,00)	5.458.833	5.381.072	5.403.483	5.426.066
Físico	1.000	2.000	2.000	2.000

SENDO:

DESPESAS COM PESSOAL: 2.410.120,00

DESPESAS COM CUSTEIO: 2.948.713,00

EMENDA PARLAMENTAR: 100.000,00

Detalhamento da Implementação

- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS AO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA, MUTIRÕES E ATIVIDADES CORRELATAS PARA CADASTRAMENTO DE DEMANDAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL NOS MUNICÍPIOS;
- ELABORAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM GEORREFERENCIAMENTO E REALIZAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO;
- INSERÇÃO NOS BANCOS DE DADOS, GESTÃO DE BANCOS DE DADOS E DO CADASTRO RURAL DO ESTADO;
- LEVANTAMENTOS E ANÁLISES ADMINISTRATIVAS, JURÍDICAS E TÉCNICAS DOS PROCESSOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA;
- EMISSÃO DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS PARA ENTREGA DOS TÍTULOS.

Base Legal

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 26, INCISO IV;
- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTS. 18, 247 E 248;
- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL ADCT, ART. 95;
- LEI ESTADUAL Nº 11.020/93;
- DECRETO ESTADUAL Nº 34.801/93.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Órgão Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Unidade Orçamentária Responsável pela Ação

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA

Função

AGRICULTURA

SubFunção

ABASTECIMENTO

Tipo de Ação

Atividade Fim do Orçamento Fiscal

Identificador de Ação Governamental (IAG)

Demais Projetos e Atividades

Tema Estratégico

-

Projeto Estratégico

-

Título**4343 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRITÓRIOS COLETIVOS****Finalidade**

APOIAR E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS COM O OBJETIVO DE SUPERAR A POBREZA NO MEIO RURAL, PROMOVENDO A TRAJETÓRIA PARA A AUTONOMIA, POR MEIO DE UMA POLÍTICA DE ACESSO À TERRA.

Descrição

ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ANTROPOLÓGICOS E OUTROS ESTUDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DE OCUPAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL E DE ASPECTOS ETNOHISTÓRICOS, SOCIOCULTURAIS E ECONÔMICOS, IDENTIFICAÇÃO FÍSICA E GEOPROCESSAMENTO DO PERÍMETRO TERRITORIAL DE COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA EXECUÇÃO DO RTID PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DESTAS COMUNIDADES.

Publico-Alvo

POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MINAS GERAIS

Produto

COMUNIDADE ATENDIDA

Especificação do Produto

SERÃO CONSIDERADAS COMUNIDADES ATENDIDAS AQUELES QUE SEJAM CONTEMPLADOS POR UMA OU MAIS ATIVIDADES DE APOIO OU EXECUÇÃO DO RTID PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Unidade de Medida

COMUNIDADE

Quadro de Metas da Ação

	2020	2021	2022	2023
Orçamentário (R\$ 1,00)	134.011	134.818	135.641	136.478
Físico	3	3	5	5

SENDO:

DESPESAS COM PESSOAL: 44.621,00

DESPESAS COM CUSTEIO: 89.390,00

Detalhamento da Implementação

- EXECUTAR O LEVANTAMENTO E A DEMARCAÇÃO DOS LIMITES TERRITORIAIS, DA SITUAÇÃO POSSESSÓRIA E DOMINIAL DAS ÁREAS RURAIS OCUPADAS POR POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO ESTADO;
- EXECUTAR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ATÉ A EMISSÃO DO TÍTULO COLETIVO;
- PROMOVER AÇÕES E ESTABELECE PARCERIAS PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS;
- ESTABELECE COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS OU CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS COM UNIDADES E/OU ONGS PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS PARA COMPOR O RTID.

Base Legal

- CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 26, INCISO IV;
- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, ARTS. 10, 247/248;
- LEI FEDERAL Nº 4.132/62;
- DECRETO FEDERAL Nº 4.887/03;
- DECRETO FEDERAL Nº 6.040/07;
- LEI ESTADUAL Nº 11.020/93;
- DECRETO ESTADUAL Nº 34.801/93;
- LEI ESTADUAL Nº 21.147/14;
- DECRETO ESTADUAL Nº 47.289/17.

Unidade Administrativa Responsável pela Ação

SUPERINTENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E GESTÃO FUNDIÁRIA
